



## CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL N. 003/2022

**Dispõe sobre os procedimentos para realização de Chamada Pública Emergencial para provimento de vagas temporárias no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Santiago do Sul/SC e dá outras providências.**

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para a Chamada Pública, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

**CONSIDERANDO** o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o esgotamento da lista de aprovados em Processo Seletivo, em razão da convocação de todos os aprovados para contratação em razão de excepcional necessidade e por prazo determinado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do atendimento aos munícipes;

**TORNA PÚBLICO**, os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** no intuito do provimento de vaga temporária destinada à realização temporária das atribuições dos cargos especificados no Anexo I.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos murais públicos municipais.

1.2 A presente Chamada Pública **terá validade de um ano.**

2.1 O presente Edital de Chamada Pública desenvolver-se-á de acordo com as seguintes datas:

| ETAPAS   | DATAS                                   |
|--|---|
| Publicação do Edital de Chamada Publica  | 10/08/2022                              |
| Período de recebimento das inscrições e da documentação dos candidatos                                     | 10/08/2022 a 16/08/2022                 |
| Publicação do resultado e da ordem preliminar de classificação   | 17/08/2022                              |
| Prazo para interposição de recursos  | 17/08/2022 a 18/08/2022 até as 17 horas |
| Publicação do resultado e ordem final de classificação e homologação do resultado final da chamada pública | 19/08/2022                              |

### 3. DAS INSCRIÇÕES



3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.**

3.3 As inscrições para esta Chamada Pública serão realizadas no período de **10 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2022, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, na Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

3.4 O interessado em inscrever-se na presente Chamada Pública deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;  
II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) cópia do título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida;
- f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação e comprovante de escolaridade para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital;
- g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital.

3.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

#### **4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1 A Comissão de Avaliação será composta de no mínimo três pessoas com escolaridade superior ao do cargo de Operador de Máquina I – Trator de Pneus.

4.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

- a) Comprovante de escolaridade:
  - Ensino Médio completo: 15 pontos
  - Ensino Fundamental completo: 10 pontos;



b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

6.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

- a) maior escolaridade;
- b) o mais idoso;
- c) sorteio.

6.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;
- c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);
- d) ter sanidade mental e capacidade física;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter habilitação específica para atuar no cargo;
- g) certidão de casamento ou nascimento;
- h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;
- j) declaração de bens;
- k) número da agência e conta bancária;
- l) uma fotografia 3x4 atual.
- m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.
- n) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);
- o) telefone para Contato.

7.2. Para a respectiva contratação temporária, o candidato aprovado e convocado deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e apresentar a documentação exigida, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de perda do direito de assumir a função pública temporária.

7.3. A ausência de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do candidato.

7.4. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem a realização deste, serão eliminados do edital de chamada pública.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**



8.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

8.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

8.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados.

8.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

8.5 Ocorrendo necessidade de contratação serão convocados para admissão temporária, os candidatos remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora, de acordo com a legislação vigente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 09 de agosto de 2022.

**JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

| Descrição das Funções                          | Escolaridade/Habilitação   | Vagas | Carga Horária | Vencimento   |
|--|--|-------|---------------|--------------|
| <b>Operador de Máquinas I – Trator de Pneu</b> | Alfabetizado e portador de Carteira Nacional de Habilitação Profissional compatível com o maquinário | 1+CR* | 40h           | R\$ 2.514,39 |

\*Cadastro de Reserva

### **ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS I**

- Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina;
- Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade;
- Dirigir máquinas como: trator de pneus, perfuratriz, britador e equipamentos similares;
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade;
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral;
- Proceder ao mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária;
- Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina;
- Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências;
- Executar outras tarefas afins.



## ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

|  |  |
|--|--|
| <b>INSCRIÇÃO N°</b>                                |  |
| Nome do Candidato:                                 |  |
| Função:  |  |
| Data de Nascimento:                                |  |
| Cidade/Estado:                                     |  |
| Filiação:  |  |
| Estado Civil:                                      |  |
| C.P.F.   |  |
| Carteira de Identidade:                            |  |
| Endereço: rua, n° e bairro<br>CEP, cidade e Estado |  |
| Telefone(s):                                       |  |
| Escolaridade:                                      |  |
| E-mail:  |  |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Chamada Pública.

Santiago do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

----- destacar aqui -----

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 003/2022**

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>INSCRIÇÃO N.º</b>    |  |
| Nome do Candidato:      |  |
| Função:                 |  |
| Carteira de Identidade: |  |



**ANEXO III**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Inscrição n°:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO III**  
**COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **Inscrição n°:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor